



BOLETIM OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

Nº 208

Conde, 18 de junho 2026

Poder Legislativo Serviço de Informação Criado Pela Lei nº 275/2002.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei Orgânica do Município de Conde, especialmente os incisos II (dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara) e VII (autorizar as despesas da Câmara), e pelo art. 26 do Regimento Interno desta Casa, especialmente os incisos II (dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos) e XXIX (administrar o pessoal da Câmara e praticar os atos atinentes a essa área de gestão), e considerando:

Que as festas juninas constituem manifestação cultural de relevância histórica e social reconhecida em todo o Nordeste brasileiro, integrando o patrimônio cultural da região, nos termos do art. 180 da Lei Orgânica do Município de Conde;

Que o art. 25 da Lei Orgânica do Município e os arts. 12, alínea "a", e 74 do Regimento Interno estabelecem os períodos ordinários de sessões legislativas, sendo o período de 22 a 26 de junho de 2026 inserido no intervalo de recesso parlamentar compreendido entre as datas das reuniões, nos termos dos referidos dispositivos;

Que a garantia da continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal é dever da Presidência, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e do art. 26, inciso II, do Regimento Interno;

Que o art. 218 do Regimento Interno determina que os prazos regimentais não correm durante os períodos de recesso parlamentar;

Que as atividades parlamentares de apoio às comunidades e o atendimento remoto representam formas legítimas de exercício do mandato e da função pública, em consonância com os princípios da eficiência e da publicidade previstos no art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido **Recesso Junino** no âmbito da Câmara Municipal de Conde, no período de **22 a 26 de junho de 2026**, em virtude das festividades tradicionais do ciclo junino, manifestação cultural de relevância regional nos termos do art. 180 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o recesso parlamentar previsto no art. 25 da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 12, alínea "a", e 74 do Regimento Interno.

Art. 2º Durante o período de recesso de que trata o art. 1º, os servidores da Câmara Municipal ficam **facultados** a exercer suas atividades nas seguintes modalidades:

I — trabalho remoto, mediante utilização de meios eletrônicos e telemáticos, com manutenção integral das obrigações funcionais pertinentes;

II — apoio parlamentar externo, por meio de atividades de assessoramento e atendimento realizadas diretamente nas comunidades do Município de Conde.

Art. 3º A adoção das modalidades previstas no art. 2º não desobriga o servidor do cumprimento de suas atribuições funcionais,

ficando a chefia imediata responsável pelo acompanhamento e registro das atividades desenvolvidas, nos termos do art. 26, inciso XXIX, do Regimento Interno.

Art. 4º Ficam mantidos durante o recesso os serviços e atendimentos de caráter urgente e indispensável ao funcionamento da Casa Legislativa, a critério da Presidência, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e do art. 26, inciso II, do Regimento Interno.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Casa do Comendador Cícero Leite, em 18 de junho de 2026.


ALEKSANDRO PESSOA
-Presidente-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei Orgânica do Município de Conde, especialmente os incisos I (representar a Câmara) e II (dirigir e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara), e pelo art. 26 do Regimento Interno desta Casa, especialmente os incisos II (dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos) e XXII (designar os membros das Comissões Especiais e seus substitutos), com fundamento no art. 26, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 67, 68, §§ 1º e 4º, e 69 do Regimento Interno,

CONVOCA

Os membros da **Comissão Especial de Estudos**, instituída pela Portaria nº 181/2026, publicada no Boletim Oficial nº 207, de 16 de junho de 2026, com a finalidade de prover estudo parlamentar de caráter técnico-administrativo acerca da viabilidade de Concurso Público para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, para a **1ª Reunião de Trabalho**, a realizar-se na seguinte data e formato:


Data: 19 de junho de 2026 **Horário:** 8h30 **Formato:** Remoto **Acesso:** Link a ser compartilhado pela equipe de Comunicação e Assessoramento da Casa Legislativa

Membros convocados:

1. Aleksandro Pessoa - PSB
2. Jerberson Ramos Carneiro de Lima - PSD
3. Rodrigo Gonzaga de Sousa - Solidariedade
4. Roselia Maria da Silva Oliveira - PSB
5. Munique Marinho de Lima Rolim - União

Pauta: I. Instalação da Comissão Especial de Estudos; II. Confirmação da Designação do Presidente da Comissão pelo Presidente da Câmara, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 68, § 1º, do Regimento Interno, que atribui ao Presidente da Casa a competência para designar o Presidente das Comissões Especiais; III. Escolha do Relator pelos membros da Comissão, nos termos do art. 68, § 4º, do Regimento Interno.

Paço da Casa do Comendador Cícero Leite, em 18 de junho de 2026.


ALEKSANDRO PESSOA
-Presidente-